

Normas de Participação e de Funcionamento

Parque Natal – 2022

1 | Âmbito

O Município de Oliveira de Azeméis - adiante designada como Organização - está a promover o evento **Parque Natal** com o objetivo de dinamizar o espaço público durante a época festiva, no Parque de La Salette, pretendendo criar um ambiente natalício com momentos mágicos, de fraternidade e de união entre todos.

Parque Natal é a proposta do Município de Oliveira de Azeméis para a celebração do Natal em família, no mágico cenário do Parque de La Salette, com o objetivo de proporcionar momentos únicos de celebração e partilha, com alegria e entusiasmo, onde não faltará a magia do Natal para todos.

A iluminação pública natalícia mantém-se nas principais ruas e avenidas da cidade assim como, à semelhança de 2021, no Parque de La Salette.

A programação natalícia arranca oficialmente no dia 26 de novembro com a inauguração da iluminação e a parada de Natal, dando início a um vasto e animado conjunto de atividades que se estenderão até ao dia 1 de janeiro de 2023.

Já os principais polos de atração serão o circo de Natal, a casa do Pai Natal, o Carrossel Parisiense e a tenda Natal com animação, ateliers e divertimentos para os mais pequenos. Não faltará também o comboio de Natal e oficinas lúdico-pedagógicas *Natal a Brincar* para as crianças. Dando a possibilidade aos visitantes de adquirirem pequenas lembranças para oferecer de presente, o mercado de Natal no parque de La Salette será uma excelente mostra de artesanato e doçaria típica da quadra natalícia. O berço vidreiro estará também aberto para venda dos produtos, feitos artesanalmente pelas mãos do mestre Alfredo Morgado, e com workshops que ensinam aos mais curiosos, o fabrico artesanal do vidro.

2 | Data, Localização e Horário

O **Parque Natal** decorrerá de 26 de novembro a 01 de janeiro de 2023, no Parque de La Salette (mapa do recinto em anexo), em Oliveira de Azeméis.

O período e horário para os operadores económicos desenvolverem a sua atividade é entre 26 de novembro e 08 de janeiro de 2023, das 14h às 23h00, de segunda-feira a domingo, exceto nos dias 24 e 25 dezembro 2022.

3 | Condições de Participação

- a) A participação é válida para operadores económicos de recintos improvisados, restauração e bebidas não sedentário, itinerantes e venda ambulante assim como operadores de street food, legalmente constituídos, proprietários deste tipo de equipamentos e devidamente

Normas de Participação e de Funcionamento

Parque Natal – 2022

- preparadas e cumpridores de todas as regras de segurança e legislação em vigor para este tipo de equipamento.
- b) Os interessados deverão preencher e submeter a ficha de inscrição disponível em <http://www.cm-oaz.pt>, até às 23h59m do dia 03 de novembro de 2022;
 - c) A participação carece de análise do tipo de equipamento e produto, não pressupondo a imediata aceitação, conforme ponto 4;
 - d) A organização enviará um email, de confirmação de receção do pedido de participação, no prazo de cinco dias úteis. Caso não a rececione, contacte a câmara municipal através do telefone 256 600 600 ou 925 661 478;
 - e) A organização irá proceder a um levantamento prévio, de operadores económicos de recintos improvisados, restauração e bebidas não sedentário, itinerantes e venda ambulante assim como operadores de street food, encetando convites à sua participação, estando o processo de pedido de participação e de seleção, sujeitos às mesmas normas de participação.

4 | Condições de Admissão

- a) A atribuição de lugares está condicionada ao espaço existente, priorizando-se para a admissão:
 - 1. As entidades presentes na edição anterior;
 - 2. A adequação do negócio ao conceito do Parque Natal;
 - 3. A dimensão do equipamento;
 - 4. Ordem de inscrição;
 - 5. Locais já definidos pela organização.
- b) Os interessados deverão enviar fotografia do equipamento e as suas dimensões, no ato de inscrição;
- c) Serão disponibilizados 4 (quatro) lugares para venda ambulante e 2 (dois) para recintos itinerantes (específicos para público infantil);
- d) Os interessados não poderão ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de participação, sem que para tal a câmara municipal aprove essa pretensão;
- e) Os resultados da seleção serão divulgados aos operadores económicos inscritos, no até ao dia 11 de novembro de 2022.

5 | Penalizações

Os operadores económicos admitidos, e que não cumpram o estabelecido nas presentes normas, poderão ser sancionados através de exclusão numa próxima edição do evento.

Normas de Participação e de Funcionamento

Parque Natal – 2022

6 | Espaço e Logística

- a) A organização seleciona os participantes, de acordo com as condições de admissão, do ponto 4;
- b) A organização reserva-se ao direito de contactar outros operadores económicos, no caso de número insuficiente de participantes inscritos, da não adequação ao conceito do Natal;
- c) Não é permitido aos operadores económicos exceder a área que foi atribuída;
- d) Os equipamentos devem estar montados e em funcionamento, até 2 (dois) dias antes do início do evento “Parque Natal”, devendo os operadores cumprirem, escrupulosamente, o período e o horário proposto, sendo realizada a desmontagem, no máximo após oito dias do encerramento do Parque Natal 2022 (09/01/2023);
- e) Não é permitido aos operadores a utilização de meios sonoros, para promover o respetivo negócio, os produtos de venda;
- f) Os operadores são responsáveis pelas suas ligações elétricas e respetiva baixada;
- g) Os operadores deverão manter o seu espaço limpo, diferenciando os resíduos para reciclagem;
- h) Todos os produtos comercializados são da responsabilidade dos operadores, devendo este, gerir adequadamente a quantidade de produtos disponíveis, de forma a impedir uma rutura prematura de stock;
- i) A organização assegura vigilância ao espaço público do evento, no entanto, estará isenta de qualquer responsabilidade, em caso de furto ou danos nos equipamentos, pelo que, cada operador, como responsável único do seu equipamento e recheio;
- j) Os operadores são civilmente responsáveis por quaisquer acidentes com danos a terceiros, que ocorram ou tenham origem no local de instalação, e que derivem da utilização do próprio equipamento.
- k) Nos termos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, a ocupação do espaço público com recinto itinerante ou recinto improvisado, ou ainda com festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes, fica dispensada da respetiva licença pelo que, todos os operadores económicos que se integrem no evento, ficarão dispensados deste licenciamento (art. 5º, nº 4 do regulamento municipal de ocupação do espaço público).

Normas de Participação e de Funcionamento

Parque Natal – 2022

7 | Disposições Finais

- a) A organização não pode perspetivar nem garantir o tipo de afluência do público ao evento, pelo que, os operadores económicos não poderão responsabilizar a organização, pela faturação obtida ou situações de conflito, com o consumidor final;
- b) Os operadores económicos admitidos estão a declarar possuir todos os requisitos legais, para o exercício da sua atividade, estando sujeitos a qualquer fiscalização encetada pelas entidades competentes;
- c) De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), todos os operadores económicos consentem à organização, de forma explícita e informada, o tratamento dos dados pessoais do/a responsável, expostos no formulário de inscrição, para os respetivos contactos em todo o período de organização e de realização do evento, autorizando ainda, comunicações por parte da organização, para futuros eventos;
- d) A inscrição e participação neste evento legítima o conhecimento e aceitação das normas deste documento, sendo que, o não cumprimento de algum dos pontos pode levar à respetiva exclusão/encerramento do equipamento e a não devolução da caução;
- e) A organização reserva-se ao direito de decidir todos os casos omissos.

Oliveira de Azeméis, 21 de outubro de 2022

Normas de Participação e de Funcionamento
Parque Natal – 2022

Anexo - Mapa do recinto **Parque Natal 2022**

